



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.394

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

## **“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** as disposições legais estabelecidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e art. 12 da Lei Municipal nº 1.533, de 05 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

### **DECRETA:**

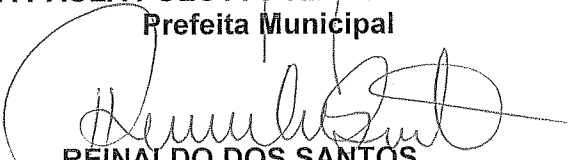
**Art. 1º** Fica ordenado o cancelamento, no mês de dezembro de 2015 dos empenhos emitidos durante o exercício de 2015, que até o dia 16 de dezembro de 2015, não estejam processados, destes excluídos os empenhos destinados ao atendimento das obrigações constitucionais, legais e pagamento do serviço da dívida do exercício de 2015, que serão inscritos em restos a pagar.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de dezembro de 2015.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

  
**REINALDO DOS SANTOS**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.*

  
**MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA**  
Departamento Técnico Legislativo